



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 246/2023  
Data: 13/03/2023 - Horário: 17:37  
Legislativo - PCCJ 16/2023

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: _____ / _____ /2023	
Data: _____ / _____ /2023	( ) APROVADO	( ) REPROVADO
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>		

**Assunto:** Projeto de Resolução nº 002/2023 - Altera a redação do artigo 305 e suprime o Parágrafo Único do Artigo 307 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino.

**Autoria:** Mesa Diretora Biênio 2023/2024

### **RELATÓRIO DO RELATOR.**

Não há vício de iniciativa que macule o projeto em epígrafe, uma vez que os artigos 340 e 341, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, preceituam que este só será alterado por meio de Resolução, sendo admitido dentre outras hipóteses, quando proposto por no mínimo um terço dos membros da Câmara.

Cotejando o referido projeto, infere-se que o mesmo foi proposto por 03 (três) vereadores, cumprindo, desse modo, o requisito supramencionado, uma vez que a Câmara Municipal de Diamantino é composta pelo número total de 09 (nove) vereadores.

Ao analisarmos a fundo o texto do Projeto de Resolução não encontramos qualquer afronta aos ditames constitucionais, sendo, portanto, constitucional.

No que tange a juridicidade não se vislumbra óbice qualquer a matéria em análise, bem como se verifica que a mesma atende aos requisitos da boa técnica legislativa, respeitando as imposições da Lei Complementar Federal nº 095/1998.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** a aprovação da matéria em análise, podendo a esta ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 13 de março de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa – PSB  
Presidente/Relator



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.**

**PARECER Nº 016/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA Projeto de Resolução nº 002/2023** - Altera a redação do artigo 305 e suprime o Parágrafo Único do Artigo 307 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino

A Comissão aprovou o Relatório apresentado, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução.

Comissão de Constituição e Justiça, 13 de março de 2023.

Ver.<sup>a</sup> Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO  
Vice Presidente

Ver. Diocelio Antunes Pruciano – PDT  
Membro